MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 1 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -11-Jan-2018-14:51-031590-1/2

**MENSAGEM Nº 02/2018**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos aos nobres Legisladores, Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 5.024,42 (cinco mil e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), com recursos de Superávit Financeiro de Exercício Anterior, junto a Secretaria de Administração e Finanças, sendo recursos referentes ao convenio 001/2016 firmado com o Governo do Estado do Paraná para Pavimentação Asfáltica.

Os valores acima citados são referentes à devolução de recursos de rendimento de aplicação financeira do convênio onde foi negada a sua utilização pelo órgão repassador.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

# PROJETO DE LEI Nº 2/2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 5.024,42 (cinco mil e cinte e quatro reais e quarenta e dois centavo).

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **0013** | **Controle Financeiro** | **5.024,42** |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **2.313** | **Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro** | **5.024,42** |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.024,42 (cinco mil e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** | |
| **05.03** | **DEPARTAMENTO FINANCEIRO** | |
| **04** | **Administração** | |
| **04.123** | **Administração Financeira** | |
| **04.123.0013** | **Controle Financeiro** | |
| 2.313 | Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro | |
| 3.3.90.93 – 894 | Indenizações Restituições | 5.024,42 |

| | |
|---|---|
| **Total** | **5.024,42** |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| **894 - Execução de Infra Estrutura Urbana - Convenio 001/2016 – SEDU** | **5.024,42** |

| | |
|---|---|
| **Total** | **5.024,42** |

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Visto
Fls 3

# ASSESSORIA CONTÁBIL

## *PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2/2018*

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 2/2018,** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial**, por Superávit Financeiro no exercício de 2018, no valor de R$ R$ 5.024,42 (cinco mil, vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018 por Superávit Financeiro do exercício de 2017, dentro da Secretaria Municipal Administração e Finanças, que é referente à devolução de recursos de rendimento de aplicação financeira do convênio onde foi negada a sua utilização pelo órgão repassador, sendo esses recursos referentes ao convênio nº 001/2016 – SEDU, firmado com o Governo do Estado do Paraná para pavimentação asfáltica.

- **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS**
- 05.03 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
- 04.123.0013.2.313 - Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro
- 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
- Fonte - 894

A dotação orçamentária acima citada observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| **3 3 90 93 00 00** | **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** | Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos. |

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.** Os **créditos adicionais** classificam-se em:*
> *II - **especiais,** os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> *"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> *§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***I** - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.*
> *§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"**Art.167** – São vedados:*
> ***V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor. O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado para comprovar o saldo existente, foi o Relatório da Execução Orçamentária – **Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, relativo ao ano de 2017**, enviado pela contadoria da prefeitura municipal, como pode ser observado anexo, relacionado à fonte descrita abaixo que possuem saldo para tal crédito:

- **894 - Execução de Infraestrutura Urbana - Convênio 001/2016 – SEDU**

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2018 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 9 de fevereiro de 2018.

**Márcia Regina Zanoelo**
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2017

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 894 - Execução de Infra Estrutura Urbana - Convenio 001/2016 - SEDU

| RECEITAS | | | DESPESAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ORÇAMENTÁRIA | | | ORÇAMENTÁRIA | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 2.325,65 | 2.325,65 | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.558.178,72 | 3.558.178,72 | INVESTIMENTOS | 3.012.429,68 | 3.012.429,68 |
| Totais ..... | | 3.560.504,37 | Totais ..... | | 3.012.429,68 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIA | | | EXTRAORÇAMENTÁRIA | | |
| Contas a Pagar | 3.012.429,68 | | Contas a Pagar | 3.012.429,68 | |
| | | | Restos a Pagar | 545.749,04 | |
| Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos) | | | Interferências Financeiras Concedidas (Egressos) | | |
| | | 3.012.429,68 | | | 3.558.178,72 |
| Saldo Anterior(Contábil) | | 2.698,77 | Saldo Atual | | 5.024,42 |
| Total | | 6.575.632,82 | Total | | 6.575.632,82 |
| Saldo Financeiro Anterior | | 2.698,77 | Saldo Financeiro Atual | | 5.024,42 |
| Diferença do Saldo da Fonte | | - | Diferença do Saldo da Fonte | | - |

- 5024,42

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 52

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 6
Visto



# ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL,** abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o PL nº 2/2018

Pato Branco, 06/02/2018

**Márcia Regina Zanoelo**
**Assessora Contábil**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto



# COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 2/2018.

**Pato Branco,** 16/02/2018

**José Gilson Feitosa da Silva – PT**
**Presidente**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls
Visto

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 02/2018

**Autor:** Executivo Municipal

**Relator:** José Gilson Feitosa da Silva– PT

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 5.024,42 (Cinco mil e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -19-Fev-2018-14:[illegible]

### RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 5.024,42 (Cinco mil e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

### ANÁLISE

O Projeto em análise visa abrir Crédito Especial, por superávit financeiro no exercício de 2018 junto a Secretaria de Administração e Finanças, sendo recursos referentes ao convênio 001/2016 firmado com o Governo do Estado do Paraná para pavimentação asfáltica.

Para comprovar o saldo existente, foi anexado o balancete financeiro por fonte de recurso, relativo ao ano de 2017.

Além disso, segundo o Parecer Contábil, a matéria se encontra em conformidade com a Lei 4.320/64, assim como, com a Constituição Federal e, portanto, apto a seguir seu trâmite normal.

### VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, compreende-se que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação por esta Casa de Leis.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

**José Gilson Feitosa da Silva – PT**
Presidente - Relator

**Claudemir Zanco – PDT**
Membro

**Marco Antonio Augusto Pozza**
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

**PROJETO DE LEI Nº 2/2018**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 5.024,42 (cinco mil e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0013 | Controle Financeiro | 5.024,42 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.313 | Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro | 5.024,42 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.024,42 (cinco mil e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 05.03 | DEPARTAMENTO FINANCEIRO | |
| 04 | Administração | |
| 04.123 | Administração Financeira | |
| 04.123.0013 | Controle Financeiro | |
| 2.313 | Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro | |
| 3.3.90.93 – 894 | Indenizações Restituições | 5.024,42 |

| Total | 5.024,42 |
|---|---|

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 894 - Execução de Infra Estrutura Urbana - Convenio 001/2016 – SEDU | 5.024,42 |

| Total | 5.024,42 |
|---|---|

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 5.083, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 5.024,42 (cinco mil e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0013 | Controle Financeiro | 5.024,42 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.313 | Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro | 5.024,42 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.024,42 (cinco mil e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 05.03 | DEPARTAMENTO FINANCEIRO | |
| 04 | Administração | |
| 04.123 | Administração Financeira | |
| 04.123.0013 | Controle Financeiro | |
| 2.313 | Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro | |
| 3.3.90.93 – 694 | Indenizações Restituições | 5.024,42 |
| Total | | 5.024,42 |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 694 - Execução da Infra Estrutura Urbana - Convenio 001/2016 – SEDU | 5.024,42 |
| Total | 5.024,42 |

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 8.268, DE 2 DE MARÇO DE 2018**

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 5.024,42 (cinco mil e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.083, de 28 de fevereiro de 2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0013 | Controle Financeiro | 5.024,42 |

**Art. 2º** Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.313 | Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro | 5.024,42 |

**Art. 3º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.024,42 (cinco mil e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 05.03 | DEPARTAMENTO FINANCEIRO | |
| 04 | Administração | |
| 04.123 | Administração Financeira | |
| 04.123.0013 | Controle Financeiro | |
| 2.313 | Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro | |
| 3.3.90.93 – 694 | Indenizações Restituições | 5.024,42 |
| Total | | 5.024,42 |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 694 - Execução de Infra Estrutura Urbana - Convenio 001/2016 – SEDU | 5.024,42 |
| Total | 5.024,42 |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 2 de março de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 5.084, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0029 | Atividades da Secretaria de Agricultura | 50.000,00 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.070 | Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural | 50.000,00 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 05.02 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 20 | Agricultura | |
| 20.606 | Extensão rural | |
| 20.606.0029 | Atividades da Secretaria de Agricultura | |
| 2.070 | Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Rural | |
| 4.4.90.51 – 555 | Obras e Instalações | 50.000,00 |
| Total | | 50.000,00 |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro da Fonte da Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 555 - Sanepar-Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município | 50.000,00 |
| Total | 50.000,00 |

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 8.267, DE 2 DE MARÇO DE 2018**

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.084, de 28 de fevereiro de 2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0029 | Atividades da Secretaria de Agricultura | 50.000,00 |

**Art. 2º** Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.070 | Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural | 50.000,00 |

**Art. 3º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 05.02 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 20 | Agricultura | |
| 20.606 | Extensão rural | |
| 20.606.0029 | Atividades da Secretaria de Agricultura | |
| 2.070 | Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural | |
| 4.4.90.51 – 555 | Obras e Instalações | 50.000,00 |
| Total | | 50.000,00 |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 555 - Sanepar-Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município | 50.000,00 |
| Total | 50.000,00 |

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 5.085 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0039 | Manutenção do Ensino | 100.000,00 |
| 0039 | Manutenção do Ensino | -100.000,00 |
| 0043 | Manutenção da Saúde | 100.000,00 |
| 0043 | Manutenção da Saúde | -100.000,00 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.254 | Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental | 100.000,00 |
| 2.254 | Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental | -100.000,00 |
| 2.114 | Manutenção dos serviços administrativos e da assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas | 100.000,00 |
| 2.114 | Manutenção dos serviços administrativos e da assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas | -100.000,00 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação da Categoria Econômica no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.02 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 12 | Educação | |
| 12.361 | Ensino Fundamental | |
| 12.361.0039 | Manutenção do Ensino | |
| 2.254 | Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.40 – 104 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | 100.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 08.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.301 | Atenção Básica | |
| 10.301.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.114 | Manutenção dos serviços administrativos e da assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas | |
| 3.3.90.40 – 303 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| Total | | 200.000,00 |

**Art. 4º** Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.02 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 12 | Educação | |
| 12.361 | Ensino Fundamental | |
| 12.361.0039 | Manutenção do Ensino | |
| 2.254 | Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.39 – 104 (433) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | -100.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 08.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.301 | Atenção Básica | |
| 10.301.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.114 | Manutenção dos serviços administrativos e da assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas | |
| 3.3.90.30 – 303 (559) | Material de Consumo | -100.000,00 |
| Total | | -200.000,00 |

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 8.268, DE 2 DE MARÇO DE 2018**

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.085, de 28 de fevereiro de 2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0039 | Manutenção do Ensino | 100.000,00 |
| 0039 | Manutenção do Ensino | -100.000,00 |
| 0043 | Manutenção da Saúde | 100.000,00 |
| 0043 | Manutenção da Saúde | -100.000,00 |

**Art. 2º** Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.254 | Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental | 100.000,00 |
| 2.254 | Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental | -100.000,00 |
| 2.114 | Manutenção dos serviços administrativos e da assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas | 100.000,00 |
| 2.114 | Manutenção dos serviços administrativos e da assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas | -100.000,00 |

**Art. 3º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação da Categoria Econômica no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.02 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 12 | Educação | |
| 12.361 | Ensino Fundamental | |
| 12.361.0039 | Manutenção do Ensino | |
| 2.254 | Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.40 – 104 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | 100.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 08.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.301 | Atenção Básica | |
| 10.301.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.114 | Manutenção dos serviços administrativos e da assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas | |
| 3.3.90.40 – 303 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| Total | | 200.000,00 |

**Art. 4º** Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.02 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 12 | Educação | |
| 12.361 | Ensino Fundamental | |
| 12.361.0039 | Manutenção do Ensino | |
| 2.254 | Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.39 – 104 (433) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | -100.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 08.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.301 | Atenção Básica | |
| 10.301.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.114 | Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas | |
| 3.3.90.30 – 303 (559) | Material de Consumo | -100.000,00 |
| Total | | -200.000,00 |

**Art. 5º** Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 2 de março de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
### PORTAL DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 71 Centro Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61 CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3752-8000

DECRETO Nº 039/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior e por excesso de arrecadação no Orçamento de 2018 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 1.663,25 (Hum mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.648 de 20 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior e por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.663,25 (Hum mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

**04 – Secretaria Municipal da Agropecuaria**
04.01 – Administração S.M.A
20608.0010 2.007.000 – Manutenção das atividades da Agropecuária
3.3.90.93 – 833- Indenização e Restituições ..... 1.642,78

**05 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**
08.02 – Fundo Municipal de Saúde
17512.0004 2.046.000 – Saneamento Básico
3.3.90.39.00 – 496 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... 20,47
Total ..... 1.663,25

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTE DE RECURSO
3 – 833 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas ..... 1.028,25
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.3.2.1.00.11.33.00 – 833 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos ..... 614,52
1.3.2.1.00.11.99.00 – 496 – Rendimentos de Alta e Media Complexidade ..... 20,47
Total ..... 1.663,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Estado do Paraná, 05 de março de 2018.

ADEMIR JOSE GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 6351, de 28 de fevereiro de 2018. Fixa prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2018. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 6355, de 02 de março de 2018. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Equipe Técnica Municipal com o fim de promover a revisão do Plano Diretor do Município de Coronel Vivida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUCAO AGROPECUARIA CODEPA torna público que requereu ao IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para DEPOSITO/ PONTO DE TRANSBORDO DE CALCARIO a ser instalado na RODOVIA PR 459, KM 02 S/N – DISTRITO INDUSTRIAL - MANGUEIRINHA/PR.

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUCAO AGROPECUARIA CODEPA torna público que requereu ao IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para DEPOSITO/ PONTO DE TRANSBORDO DE CALCARIO, a ser instalado na RODOVIA PR 459, KM 28 S/N - LOCALIDADE SANTO ANTONIO - MANGUEIRINHA/PR.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

**SECRETARIA DE GABINETE**
**LEI Nº 5.083, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 5.024,42 (cinco mil e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0013 | Controle Financeiro | 5.024,42 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.313 | Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro | 5.024,42 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.024,42 (cinco mil e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 05.03 | DEPARTAMENTO FINANCEIRO | |
| 04 | Administração | |
| 04.123 | Administração Financeira | |
| 04.123.0013 | Controle Financeiro | |
| 2.313 | Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro | |
| 3.3.90.93 – 894 | Indenizações Restituições | 5.024,42 |
| Total | | 5.024,42 |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 894 - Execução de Infra Estrutura Urbana - Convenio 001/2016 – SEDU | 5.024,42 |
| Total | 5.024,42 |

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.

*AUGUSTINHO ZUCCHI*
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**33415294

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/03/2018. Edição 1456
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 8.266, DE 2 DE MARÇO DE 2018**

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 5.024,42 (cinco mil e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.083, de 28 de fevereiro de 2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0013 | Controle Financeiro | 5.024,42 |

**Art. 2º** Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.313 | Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro | 5.024,42 |

**Art. 3º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.024,42 (cinco mil e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 05.03 | DEPARTAMENTO FINANCEIRO | |
| 04 | Administração | |
| 04.123 | Administração Financeira | |
| 04.123.0013 | Controle Financeiro | |
| 2.313 | Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro | |
| 3.3.90.93 – 894 | Indenizações Restituições | 5.024,42 |
| Total | | 5.024,42 |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 594 - Execução de Infra Estrutura Urbana - Convenio 001/2016 – SEDU | 5.024,42 |
| Total | 5.024,42 |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de março de 2018.

*AUGUSTINHO ZUCCHI*
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**748F8BF8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/03/2018. Edição 1456
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

# PROJETO DE LEI Nº 2/2018

MENSAGEM Nº 2/2018

RECEBIDA EM: 11 de janeiro de 2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 5.024,42 (cinco mil e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).
(Com recursos de Superávit Financeiro de Exercício Anterior, junto a Secretaria de Administração e Finanças, sendo recursos referentes ao convenio 001/2016 firmado com o Governo do Estado do Paraná para Pavimentação Asfáltica. Os valores são referentes à devolução de recursos de rendimento de aplicação financeira do convênio onde foi negada a sua utilização pelo órgão repassador).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 5 de fevereiro de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 15 de fevereiro de 2018
RELATOR: José Gilson Feitosa da Silva – PT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 21 de fevereiro de 2018 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP.
Ausente, o vereador Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 26 de fevereiro de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 52/2018-DL, de 27 de fevereiro de 2018.

SANÇÃO: Lei nº 5083/2018, de 28 de fevereiro de 2018 – Decreto nº 8266, de 2 de março de 2018

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B9 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7090 de 6 de março de 2018 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp/** edição nº 1456 de 6 de março de 2018.